

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 175/2018 – PROCESSO SC/3059/2018 – CC N.º 05/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.968.656-3 e do CPF/MF nº 307.848.888-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.294.648/0001-02, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº 942, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, neste ato representada por **ADEMAR CESAR FERNAINE**, portador da cédula de identidade RG nº. 3778482 e do CPF nº. 206.686.008-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de dezembro de 2018, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado e contratação de empresa para instalação de aparelho de ar condicionado, para acréscimo de quantitativo em mais 1 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUS e 1 (um) serviço de instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUS, totalizando o valor de acréscimo em mais R\$ 5.339,00 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais), o que equivale a, aproximadamente, 11,378% do valor contratado, passando o valor global do contrato para R\$52.259,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais), tudo conforme justificativa apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
ASSISTÊNCIA SOCIAL	557-10.01.08.244.0017.2.037.449052.05.5000217	R\$ 4.344,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	551-10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 995,00
TOTAL GLOBAL		R\$5.339,00

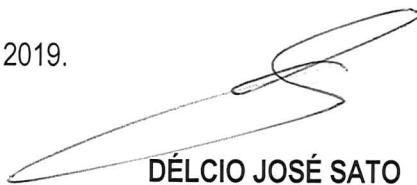


**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de fevereiro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO****Prefeito Municipal****VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**
Secretário Municipal de Assistência Social**ADEMAR CESAR FERVAINE EPP**
Representante Legal**Testemunhas:**
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2
CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7